



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Janeiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 012 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 003/RH/2017

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor público efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG; **RESOLVE: Art. 1º** Fica reenquadrado conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 o servidor abaixo discriminado:

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL/REFERÊNCIA
CELMI APARECIDA DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/01/2017	14-E

Art. 2º Através do reenquadramento determinado nesta Portaria a remuneração do servidor será calculada com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançadas pelo efetivo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012. **Art. 3º** Não serão considerados para fins de reenquadramento de que trata esta Portaria: I - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato; II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado; **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Janeiro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 03/01/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 004/RH/2017

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 003/2017 da servidora **JANAINE LARA NETO AMORIM.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 003/2017, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 003/2017 de

04/01/2017, formulado pela servidora **JANAINE LARA NETO AMORIM**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. **Art. 2º** - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 05/01/2017 à 03/02/2017. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Janeiro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 04/01/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 005/RH/2017

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 004/2017 do servidor **JULIANO TOLEDO SANTOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 004/2017, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 004/2017 de 04/01/2017, formulado pelo servidor **JULIANO TOLEDO SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. **Art. 2º** - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 05/01/2017 à 03/02/2017. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Janeiro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 04/01/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 006/RH/2017

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 005/2017 da servidora **ROZILANE APARECIDA DOMINGOS MELO.** O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 005/2017, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 005/2017 de 05/01/2017, formulado pela servidora **ROZILANE APARECIDADOMINGOS MELO**, em virtude de aplicação à espécie do



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Janeiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 012 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 16/01/2017 à 30/01/2017. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Janeiro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 05/01/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 007/RH/2017

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 007/2017 da servidora ROSANE ALVES VILAÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e da Lei Complementar nº 035/2016 de 15 de julho de 2015 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 007/2017, onde a servidora requer Progressão por Habilitação Titulação. RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 007/2017 de 10/01/2017, formulado pela servidora **ROSANE ALVES VILAÇA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 25, § 1º e artigo 28 b da Lei Complementar nº 14/2012 de 15 de Fevereiro de 2012, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 035/2016 de 15 de julho de 2015. Art. 2º - Esta portaria passará a vigorar a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à sua publicação, desde que o servidor acima descrito esteja em seu cargo efetivo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de Janeiro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 10/01/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 009/RH/2017

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 008/2017 da servidora REGGIANE RITA DE CÁSSIA SILVA OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e da Lei Complementar nº 035/2016 de 15 de julho de 2015 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 008/2017, onde a servidora requer Progressão por Habilitação Titulação. RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 008/2017 de 10/01/2017,

formulado pela servidora **REGGIANE RITA DE CÁSSIA SILVA OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 25, § 1º e artigo 28 b da Lei Complementar nº 14/2012 de 15 de Fevereiro de 2012, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 035/2016 de 15 de julho de 2015. Art. 2º - Esta portaria passará a vigorar a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à sua publicação, desde que o servidor acima descrito esteja em seu cargo efetivo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de Janeiro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 10/01/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 009/RH/2017

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 008/2017 da servidora REGGIANE RITA DE CÁSSIA SILVA OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e da Lei Complementar nº 035/2016 de 15 de julho de 2015 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 008/2017, onde a servidora requer Progressão por Habilitação Titulação. RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 008/2017 de 10/01/2017, formulado pela servidora **REGGIANE RITA DE CÁSSIA SILVA OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 25, § 1º e artigo 28 b da Lei Complementar nº 14/2012 de 15 de Fevereiro de 2012, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 035/2016 de 15 de julho de 2015. Art. 2º - Esta portaria passará a vigorar a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à sua publicação, desde que o servidor acima descrito esteja em seu cargo efetivo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de Janeiro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 10/01/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 010/RH/2017

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 009/2017 da servidora ELANE APARECIDA DE MELO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e da Lei Complementar nº 035/2016 de 15 de julho de 2015 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 009/2017, onde a servidora requer Progressão por



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Janeiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 012 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Habilitação Titulação. RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 009/2017 de 10/01/2017, formulado pela servidora **ELANE APARECIDA DE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 25, § 1º e artigo 28 b da Lei Complementar nº 14/2012 de 15 de Fevereiro de 2012, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 035/2016 de 15 de julho de 2015. Art. 2º - Esta portaria passará a vigorar a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à sua publicação, desde que o servidor acima descrito esteja em seu cargo efetivo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de Janeiro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 10/01/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 011/RH/2017

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 011/2017 da servidora NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 011/2017, onde a servidora requer 180 dias (06 meses) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 011/2017 de 10/01/2017, formulado pela servidora **NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/02/2017 à 30/07/2017. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de Janeiro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 10/01/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 012/RH/2017

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 012/2017 de SÍLVIA APARECIDA FLORIPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 012/2017, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 012/2017 de 11/01/2017, formulado por **SÍLVIA APARECIDA FLORIPES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 36, II da Lei Complementar nº

031/2014 de 10 de Dezembro de 2014. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 16/01/2017 à 14/02/2017. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Janeiro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 11/01/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 013/RH/2017

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 013/2017 da servidora RONISE CRISTIANE DE MORAIS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 013/2017, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 013/2017 de 11/01/2017 formulado pela servidora **RONISE CRISTIANE DE MORAIS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 12/01/2017 à 10/02/2017. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Janeiro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 11/01/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 014/RH/2017

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 014/2017 da servidora RONISE CRISTIANE DE MORAIS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 014/2017, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 014/2017 de 11/01/2017 formulado pela servidora **RONISE CRISTIANE DE MORAIS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 13/02/2017 à 14/03/2017. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Janeiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 012 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Janeiro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 11/01/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 015/RH/2017

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 015/2017 da servidora ANTÔNIA DE SOUZA ROCHA RESENDE. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 015/2017, onde a servidora requer 60 dias (02 meses) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 015/2017 de 12/01/2017, formulado pela servidora **ANTÔNIA DE SOUZA ROCHA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/02/2017 à 31/03/2017. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 12 de Janeiro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 12/01/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 016/RH/2017

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 016/2017 do servidor JEOVANE FERREIRA MARQUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 016/2017, onde o servidor requer 60 dias (02 meses) de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 016/2017 de 13/01/2017 formulado pelo servidor **JEOVANE FERREIRA MARQUES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 16/01/2017 à 16/03/2017. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de Janeiro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 13/01/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 017/RH/2017

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 017/2017 do servidor JOSÉ DONIZETTI DE OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 017/2017, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 017/2017 de 19/01/2017 formulado pelo servidor **JOSÉ DONIZETTI DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/02/2017 à 02/03/2017. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Janeiro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 19/01/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 018/RH/2017

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando-se as disposições da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de Março de 2004 e Lei Municipal nº 1.210/2016 de 31 de Março de 2016; RESOLVE: Art. 1º - Fica a servidora abaixo relacionada com seu nível de progressão salarial modificado por completar 26 anos de tempo de serviço, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 1.210/2016 de 31 de Março de 2016;

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
JÚNIA ELIANA VILELA OLIVEIRA	PROFESSOR PII	20/01/2017	M

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Janeiro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 20/01/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Janeiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 012 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 019/RH/2017

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 018/2017 do servidor
ALEXANDRE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 018/2017, onde o servidor requer 20 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 018/2017 de 23/01/2017, formulado pelo servidor **ALEXANDRE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 5º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/02/2017 à 20/02/2017. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de Janeiro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 23/01/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 020/RH/2017

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 019/2017 da servidora
FRANCISCA APARECIDA DE AVILA VILELA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 019/2017, onde a servidora requer 30 dias de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 019/2017 de 23/01/2017, formulado pela servidora **FRANCISCA APARECIDA DE AVILA VILELA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 30/01/2017 à 28/02/2017. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de Janeiro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 23/01/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 021/RH/2017

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 020/2017 da servidora
CELMI APARECIDA DE ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 020/2017, onde a servidora requer 180 dias (06 meses) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 020/2017 de 23/01/2017, formulado pela servidora **CELMI APARECIDA DE ANDRADE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 02/02/2017 à 31/07/2017. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de Janeiro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 23/01/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 022/RH/2017

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 021/2017 do servidor
MARLINEU MÁRCIO RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 021/2017, onde o servidor requer 30 dias de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 021/2017 de 24/01/2017, formulado pelo servidor **MARLINEU MÁRCIO RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/02/2017 à 02/03/2017. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Janeiro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 24/01/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 023/RH/2017

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 010/2017 da servidora
EUSANEA RESENDE.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Janeiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 012 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS

GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 010/2017, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 010/2017 de 10/01/2017 formulado pela servidora **EUSANEA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Janeiro/2017. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Janeiro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

Publicado em 23/01/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança